MATRÍCULA	FICHA
161.070	01

Em 29 de agosto de 2.011.

IMÓVEL: **Apartamento número 142**, localizado no décimo quarto andar do **BLOCO H**, integrante do Conjunto denominado **BALNEÁRIO COSTA DO SOL**, situado na quadra formada pelas Avenida Presidente Castelo Branco e Ruas "1", "F" e "do Calçadão", o qual obedece ao número 9.127 da Avenida Presidente Castelo Branco, nesta cidade, com a área privativa de 91,68 m2, área comum de 65,026506 m2, área total de 156,706506 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,20514%, confrontando pela frente com o pavimento de lazer, do lado esquerdo com o apartamento 141, do lado direito com o recuo voltado para a Avenida Presidente Castelo Branco, e pelos fundos com o hall do andar e com o recuo de fundos voltado para a Rua 1. Na área comum atribuída ao apartamento está incluído o direito de estacionamento de dois veículos de passeio, de porte médio, na garagem do edifício, que serão utilizadas com auxílio de manobristas.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Santos, número 1.343, décimo oitavo andar, sala 13, Cerqueira César, CEP 01419-001, inscrita no CNPJ sob número 09.056.046/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R.13/55.613, de 26 de dezembro de 2.007, e instituição de condomínio registrada sob número 21/55.613, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/161.070 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.011.

Nos termos do R.16 e AV.18 da matrícula 55.613, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, para garantia do crédito aberto no valor de R$ 55.559.418,04. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

" continua no verso "

AV.02/161.070 - Praia Grande, 23 de março de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 09 de janeiro de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da divida foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/161.070 - Praia Grande, 09 de maio de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 23 de março de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da divida foi prorrogado para o dia 12 de outubro de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.04/161.070 - Praia Grande, 12 de julho de 2.012.

FICA CANCELADA a hipoteca referida na AV.01 retro, em virtude da quitação dada pelo credor hipotecário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e

" continua na ficha 02 "

compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966 e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP, aos 21 de maio de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/161.070 - Praia Grande, 12 de julho de 2.012.

Nos termos do instrumento particular referido na AV.04, e da certidão número 005160/2012, de 11 de junho de 2.012, emitida pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 06 30 001 000 8142.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.06/161.070 - Praia Grande, 12 de julho de 2.012.

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **GISELE APARECIDA MORRONE**, brasileira, divorciada, empresária, RG 18.692.924-9-SSP/SP, CPF/MF 135.530.108-43, na proporção de 50%, e **WAGNER BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 24.647.245-5-SSP/SP, CPF/MF 261.661.618-16, na proporção de 50%, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, número 12011, apto. 102 Bloco 1, Taipas, pelo valor de R$ 425.848,51. Foram apresentadas a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida aos 13 de janeiro de 2.012, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a certidão

" continua no verso "

negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida aos 17 de janeiro de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.07/161.070 - Praia Grande, 12 de julho de 2.012.

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **GISELE APARECIDA MORRONE** e **WAGNER BEZERRA DA SILVA**, já qualificados, procederam à alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.,** com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia da dívida de R$ 300.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 20 de julho de 2.012, no valor de R$ 5.168,42, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros nominal de 9,11% a.a. e efetiva de 9,50% a.a..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.08/161.070 - Praia Grande, 01 de setembro de 2.016.

FICA CANCELADO o R.07, em virtude da quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S.A., nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 07 de julho de 2016.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 448392 de 25/08/2016.

" continua na ficha 03 "

R.09/161.070 - Praia Grande, 01 de setembro de 2.016.

Pelo instrumento particular referido na AV.08, **GISELE APARECIDA MORRONE** e **WAGNER BEZERRA DA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ANTONIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, RG 45.419.986-7-SSP/SP, CPF/MF 333.200.198-13, e sua mulher, **LARYSSA MOTA SANTOS SOARES**, brasileira, comerciante, RG 50.533.685-6-SSP/SP, CPF/MF 470.654.378-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Ferdinando Bibiena, número 321 A, Antônio Estevão de Carvalho, pelo valor de R$ 490.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 448392 de 25/08/2016.

R.10/161.070 - Praia Grande, 01 de setembro de 2.016.

Pelo instrumento particular referido na AV.08, **ANTONIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, e sua mulher, **LARYSSA MOTA SANTOS SOARES**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob número 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R$ 346.155,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 07 de agosto de 2016, no valor de R$ 3.948,96, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: 11,5000% a.a. (efetiva), 10,9349% a.a. (nominal), 0,9112% a.m. (efetiva), 0,9112% a.m. (nominal).

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 448392 de 25/08/2016.

"continua no verso"

MATRÍCULA	FICHA
161.070	03 VERSO

AV.11/161.070 - Praia Grande, 19 de novembro de 2.021.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Barueri/SP, aos 22 de junho de 2021, os fiduciantes ANTONIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, e seu cônjuge, LARYSSA MOTA SANTOS SOARES, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R$ 490.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 571839 de 28/06/2021
Selo digital nº 1197683310000000704457218

CERTIDÃO **Protocolo nº 571839**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 161070, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683C3000000704456210

Solicitado por: ITAÚ UNIBANCO S/A

Emitido por Wagner Rubio Monteiro